

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.677, de 21 de novembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 205.000,00 (duzentos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de novembro de

e cinco mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias: 0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.9.1023 - CONCLUSÃO E REEQ. CENTRO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS 10.302.302.2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HO 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias: 0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL 8.243.27.2111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEACAT 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

2023.

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda